



## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE**

**15º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL PERÍODO DE 26/11/2022 a 26/02/2023**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 26/11/2022 a 26/02/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 08/2019, celebrado entre a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 26/11/2022 a 26/02/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, n. 462 – Centro, Pintadas – Bahia, CEP 44610-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 (dez) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O termo aditivo do Contrato de Gestão nº. 08/2019, processo SEI 021.2131.2021.0001019-80, D.O.E. de 09 de julho de 2021, com vigência entre 20/05/2021 e 20/05/2023, 36 meses, com valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado	
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N° de EES atendidos participando de redes / n° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2° grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N° previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n° empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N° previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N° de empreendimentos com informações atualizadas / N° empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N° de famílias com informações atualizadas / N° de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	01	01	100%
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>280</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>			
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>			

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado	
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n° de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>			
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>			
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>							<b>1,0</b>				

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### CF.1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

##### CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

A equipe técnica do Cesol tem buscado realizar a prestação de serviço o mais próximo possível daquilo que os empreendimentos almejam e necessitam, especialmente do que foi disposto no Plano de Ação. Além disso, a equipe técnica do Cesol, com vistas a criar condições de intercooperação e de racionalizar recursos com a contratação de prestadores de serviço, encontrou na realização de intercâmbios entre os empreendimentos uma alternativa para o campo da prestação contínua de serviços de assistência técnica. O intuito é que ao longo do tempo os empreendimentos possam forjar condições de trabalhar de forma conjunta e sistêmica, encontrando soluções coletivas para as questões que se apresentam análogas.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.

#### CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Este instrumento sistematiza as informações dos 128 empreendimentos assessorados pelo Cesol Bacia do Jacuípe inseridos em mercados convencionais. Relata que esta meta só é possível devido as parcerias firmadas ao logo de execução do contrato, principalmente, com comerciantes locais dos municípios de atuação. Explica que cada empreendimento passa por processo contínuo de melhorias para garantir a qualificação e adequação para o mercado, e diante disso, foram trabalhados aspectos como: caracterização dos produtos, controle de qualidade, padronização, inovação de produtos, marcas, códigos de barras, rótulo, tabela nutricional, dentre outros.

A Contratada encaminhou arquivo no qual consta fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização, assim como, estão nomeados todos os estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou o quantitativo exigido, alcançando, assim, a totalidade da meta prevista.

##### CF 2.2.1 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Os aspectos dos produtos melhorados ocorrem em toda execução do contrato de gestão e não apenas no trimestre. O papel do Cesol é de extrema importância na orientação aos grupos para melhoria da qualidade e apresentabilidade dos produtos. Diante disso permanece o esforço para melhoria das marcas, dos rótulos e das embalagens dos produtos dos empreendimentos, buscando agregar valor e aumentar a visibilidade em novos mercados e plataformas digitais.

O portfólio apresentado pela Contratada, contém informações básicas a respeito de nome do empreendimento, produto, descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o modo “antes e depois” do produto dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

### CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

A Contratada apresenta plano de marketing produzido e atualizado pela equipe técnica do Cesol. Para o período, apresentou documento composto pelas seguintes partes: sumário executivo, introdução, diagnóstico, análise SWOT, justificativa, objetivo, metas, mercado-alvo, posicionamento de mercado, estratégia de comunicação e marketing, plano de ação, mecanismos de avaliação e controle. O documento é composto de 30 páginas, com fotos, tabelas e cronogramas.

As metas apresentadas foram: firmar parcerias com mercados, supermercados, lojas e pontos de vendas para comercialização dos produtos; capacitar os empreendimentos para padronização e melhoria da apresentação dos produtos; promover a articulação de produtos/insumos entre os próprios empreendimentos; capacitar os empreendimentos sobre princípios da economia solidária; informar e conscientizar o público externo sobre os princípios da economia solidária; promover atividades voltadas à comercialização dos produtos dos empreendimentos cadastrados no Cesol em datas comemorativas nos territórios; promover campanha de municipalização das leis de Economia Solidária; lançar e fortalecer o canal de vendas online dos produtos.

Quanto ao posicionamento de mercado, a Contratada apresentou características de produto, preço, praça e promoção. No campo da estratégia de comunicação e marketing, são mencionados os valores da economia solidária, as oportunidades de negócio e, a partir deles, são esmiuçados os elementos do plano de ação, que permeia posicionamento e divulgação institucional, relacionamento entre empreendimentos, fortalecimento da marca da economia solidária, e-commerce, redes sociais, ações de marketing para público fitness, assessoria de imprensa, ações promocionais de vendas.

No quadro de sugestão de investimento para implementação do plano de ação gira em torno, para o trimestre de R\$ 16.000 e R\$ 128.000 no total. Diante do exposto, foi possível constatar o atendimento dos requisitos propostos.

### CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Ao longo do trimestre, foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações, no intuito de divulgar o Centro Público com suas atividades desenvolvidas no território Bacia do Jacuípe e produtos dos empreendimentos assessorados. Relatam que investiram nas redes sociais Facebook e Instagram, nas peças de comunicação voltadas a divulgar as agendas de acompanhamento dos EES, calendários temáticos de ações concernentes a economia solidária realizada pelo Centro Público ou em parceria, conforme mostra relatório da comunicação e informativo trimestral Sertão Solidário.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via mídias sociais, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e/ou verificação. A Contratada cumpriu o atendimento do quantitativo disposto na meta.

Apresentação de algumas peças:



### CF.3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

#### CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Com objetivo de construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para os EES existentes no território, firmou-se parceria entre os empreendimentos da carteira ativa do Cesol Bacia do Jacuípe e a Cooperativa Ser do Sertão desde o início do contrato em 2019. Todos os empreendimentos acompanhados pelo Centro Público têm uma carta de adesão, onde eles podem comercializar através da cooperativa Ser do Sertão, ação essa que vem potencializando a comercialização através do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE.

Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, estão constantes as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

#### CF 3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Esta meta não é exigida para o trimestre em questão, porém, faz-se necessário explicar que a Contratada neste período concretizou 02 propostas com

montante de R\$ 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo. Explica que, durante todo o período de execução foram acessados um montante de R\$ 105.949,10 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), e desse montante foram devolvidos pelos EES o valor de R\$ 64.801,71 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos) correspondente a um percentual de 56,45%.

Empreendimento Cozinha com Arte:

Produtos	Quantidade	Valor
Pote de plástico 200g cor transparente com tampa cor vermelho e lacre de alumínio.	4.000	R\$ 1.920,00
Pote de plástico 200g cor transparente com tampa cor Amarelo Lacre de alumínio	4.000	R\$ 1.920,00
Pote de plástico 500ml de cor transparente com tampa e lacre de alumínio	1.000	R\$ 1.000,00

Empreendimento Restaurante Sabor da Massa:

Produtos	Quantidade	Valor
GELADEIRA 324L PORT.VD METALF.220 A EXPOSICAO DE PRODUTOS SEM ALCOOL, REFRIGERANTES, SUCOS, CHAS, ENERGETICOS. SISTEMA FROST FREEILUMINACAO LED, FAIXA DE TEMP.2A8GRAUS.PORTA ANTIEMBACANTE	1	R\$ 4.699,00

Apresenta anexo à mídia digital o termo de adesão, termo de recebimento e Ata.

#### CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

A Contratada mantém a inserção de 128 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária no formato de consignação. Encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos nas mídias digitais. Entre os principais locais de comercialização destacam-se os Espaços Solidários descentralizados fomentados pelo Cesol com parceiros. Além dessas ações, a equipe desenvolve ações contínuas para qualificar os empreendimentos no tocante a apresentação do produto nos mercados convencionais e na comercialização através das vendas online, que vem dando resultado para alguns empreendimentos.

A Contratada apresenta carta de consignação anexo à mídia digital. A meta foi cumprida.

#### CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável

No dia 23 de fevereiro, o Cesol promoveu uma atividade na modalidade online através da plataforma zoom com a temática "Consumo consciente responsável: Reuso de Água Cinza na Produção Agroflorestal no Semiárido". O referido evento teve como facilitador o coordenador político pedagógico da Caatinga, Jucimar de Souza Brito e mediação da coordenadora geral do Centro Público Solange Paixão. A atividade totalizou 19 participantes, conforme lista de presença anexa.



Os documentos comprobatórios encontram-se disponíveis na prestação de contas. A meta foi cumprida.

#### CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

##### CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Lista em Excel foi acostada à prestação de contas, constando os dados solicitados pelo componente finalístico.

##### CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 4.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos exigidos para o trimestre.

#### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

A equipe técnica do Cesol verifica mensalmente a capacidade de produção dos empreendimentos assessorados elaborando uma planilha de monitoramento. Estas informações apontam a produtividade total de 128 empreendimentos e suas cadeias produtivas de forma a mensurar a utilização das unidades de produção, analisando se cada uma está trabalhando de forma ociosa ou no limite de suas capacidades. Então de posse dessas informações, a assistência técnica pode ser redimensionada junto aos EES na sua utilização. Após análise, verificou-se que 03 EES estão aceitáveis, 107 estão na estatística desejável, 04 inadequado e 14 estão inativos. A produtividade de capital fixo dos empreendimentos da linha de alimentos chega a 74,19% e os empreendimentos de artesanatos e manualidades chega a 63,61 %, ou seja, os grupos possuem capacidade de produção e precisa de estratégias/apoio para atingir sua capacidade máxima.

Para atendimento desta meta, a Contratada encaminhou planilha virtual de monitoramento mensal, dotada de fórmulas, as quais aferem valores e percentuais de produção e comercialização realizada pelos empreendimentos no período. Os critérios variam entre inativo, inadequado, aceitável e desejável. O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta.

#### **CF 4.4.1 – Efetividade da produção**

Esse indicador foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção dos empreendimentos de economia solidária, permitindo a verificação da capacidade de comercialização. Diante da análise dos resultados, a planilha gerada aponta que os empreendimentos que estão produzindo da linha de alimentos chega a 96,94% e os empreendimentos de artesanato e manualidades chega a 92,04%. A Contratada concluiu que os grupos possuem uma capacidade maior de produção e menor capacidade de comercializar, sendo esse um dos maiores gargalos encontrados nos empreendimentos acompanhados pelo Centro Público.

O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos a 128 empreendimentos assistidos na planilha encaminhada.

### **CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente**

#### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral. Conforme relatório anexado na prestação de contas trimestral, a coordenadora de articulação citou as seguintes atividades decorrentes de sua atuação no trimestre, quais sejam:

- Visita a FEIRAFES e participação da Oficina Apícula – Diversidade e Importância Socioeconômica e Ambiental – A presença nesse espaço visa fomentar parcerias além dos limites territoriais, como também a busca de experiências que possam contribuir cada vez mais na consolidação dos EES;
- Participação do Seminário Parceria mais Forte com os Consórcios Públicos dentro da FEBAFES – Foi importante para maior nivelamento entre os Cesol com os consórcios dos territórios;
- Evento de reinauguração da Cooperativa Frigbahia e entrega de equipamentos as Entidades no município de Pintadas – Contou com a presença das entidades locais, parceiros, lideranças políticas, como também Jeandro Ribeiro Secretário de Desenvolvimento Rural e Wilson Dias, diretor da CAR;
- Reunião de Articulação do Feirão de Capela do Alto Alegre – O Cesol, se fez presente como parceiro e fomentador da feira;
- Agenda com o Consórcio Público para aquisição do selo SIM no dia 17 de janeiro de 2023 – Trabalho em parceria com Cesol, Consórcio e prefeituras, para conceder aos EES o selo SIM (Selo de Inspeção Municipal);
- Articulação/mobilização para o selo SIPAF – Retomada do processo de cadastro ao selo SIPAF;
- Reunião de Articulação dia 26 de janeiro de 2023 com a Cooperativa Ser do Sertão, empreendimentos, lideranças políticas, agricultores e parceiros, para alinhamento e estratégias de articulação, para o projeto de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), realizado pelo BAHATER, no território da Bacia do Jacuípe;
- Reunião de articulação com gestores públicos, parceiros, agricultores e líderes de comunidade;
- Participação da Escuta Social - PPA Participativo do Governo do Estado da Bahia dia 15 de fevereiro, onde foram inseridas propostas para o fortalecimento da Política Pública de Economia Solidária no território da Bacia do Jacuípe, fomento a municipalização no município de Várzea da Roça;
- Participação na NTE 15 com a presença dos agricultores e entidades locais, com objetivo de informar as novas regras do PNAE, como também apresentação dos produtos que são ofertados pelo território da Bacia do Jacuípe.



Reunião de articulação com gestores públicos, parceiros, agricultores e líderes de comunidade.

Diante das informações, é possível verificar o cumprimento da meta em questão.

#### CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A Contratada realizou evento formativo em parceria com a UNAVAR - União das Associações de Várzea da Roça, no dia 24 de fevereiro com 42 participantes. O evento teve a participação de representantes dos empreendimentos, poder público, associações, Sicoob Sertão, Asa Bahia e lideranças comunitárias com o objetivo de trabalhar os princípios da economia solidária e processos de implantação da Lei Municipal de Economia Solidária. Relata a importância das parcerias com o poder público, mercado local, entidades e escolas para fomentar a compra dos produtos da economia solidária.

Card, fotos do evento e lista de presença foram acostados à prestação de contas. Assim, a meta foi cumprida dentro do quadro de conformidades que reza o aditamento.

Registro da atividade:



#### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

Para o período, o Cesol promoveu para a equipe técnica capacitação sobre Estudo de Viabilidade Econômica. A atividade foi ministrada pelo professor Gabriel Kraychete, doutor em Políticas Sociais e Cidadania, além de mestre em Economia com duração de 8h. A formação teve como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos da equipe a respeito do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos empreendimentos populares, considerada uma ferramenta importante no acompanhamento das atividades desenvolvidas. Esta qualificação da equipe é de extrema importância por tratar-se de uma ferramenta utilizada no dia a dia com os empreendimentos acompanhados pelo Cesol.

Modelo dos certificados:



Apresentou todos os certificados da equipe técnica. Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

## **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

#### **G 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período. Como já explicado anteriormente, quanto **ao limite de pessoal é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal no trimestre foi dentro do esperado, conforme Plano de Trabalho.**

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações, quando ocorrem, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal através de processo seletivo publicado no site da Organização Social e em diversos locais de acesso público.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O Cesol Bacia do Jacuípe atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área, atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas no corpo funcional: 01 coordenadora geral; 01 coordenadora de articulação; 01 coordenadora administrativa; 01 auxiliar administrativo; 01 agente de vendas; 04 agentes socioprodutivos/as e 01 auxiliar de limpeza.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Do quanto declarado pela Organização Social no 15º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores. O Cesol Bacia do Jacuípe conta com um contingente total de 10 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, via Correio em formato CDRom, tendo havido demanda da Setre por complementação documental técnica, impactando e comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório por parte do corpo técnico da Sesol.

#### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

#### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência. Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica.

#### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	499.665,37	Saldo Atual em Conta Corrente	955,12
Total de entradas (f)	212.578,36	Saldo Atual de Aplicação Financeira	516.141,65
Repasse Públicos no Período - Custeio	200.000,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 517.096,77</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	12.578,36		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução - Estorno bancário	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>712.243,73</b>		
Total de saídas (g)	195.156,47		
Despesas de Custeio	190.457,47		
Despesas Pagas do Período	190.457,47		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	4.699,00		
Despesas Pagas do Período	4.699,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 517.087,26</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 9,51</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 517.087,26		
Despesas a Pagar (h)	67.190,31		
Despesas a Pagar - Custeio	67.190,31		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>449.896,95</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA (CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

#### 6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	499.665,37	0,00	499.665,37	0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>699.665,37</b>	<b>0,00</b>	<b>699.665,37</b>	<b>0,00</b>	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	12.578,36	0,00	12.578,36	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução - Estorno bancário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>12.578,36</b>	<b>0,00</b>	<b>12.578,36</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>712.243,73</b>	<b>0,00</b>	<b>712.243,73</b>	<b>0,00</b>	
2. Despesas de Custeio	15º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	46.943,77	0,00	46.943,77	18.279,14	65.222,91
2.1.2 Encargos Sociais	51.199,29	0,00	51.199,29	8.490,27	59.689,56
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	28.454,00	0,00	28.454,00	9.918,00	38.372,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>126.597,06</b>	<b>0,00</b>	<b>126.597,06</b>	<b>36.687,41</b>	<b>163.284,47</b>
2.2 Serviço de Terceiros	42.792,00	0,00	42.792,00	10.812,00	53.604,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>42.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.792,00</b>	<b>10.812,00</b>	<b>53.604,00</b>
2.3 Despesas Gerais	19.560,08	0,00	19.560,08	19.690,90	39.250,98
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>19.560,08</b>	<b>0,00</b>	<b>19.560,08</b>	<b>19.690,90</b>	<b>39.250,98</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.808,33	0,00	1.808,33	0,00	1.808,33
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.808,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.808,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.808,33</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>190.757,47</b>	<b>0,00</b>	<b>190.757,47</b>	<b>67.190,31</b>	<b>257.947,78</b>
3. Despesa de Investimento	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	4.699,00	0,00	4.699,00	0,00	4.699,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>4.699,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>195.456,47</b>	<b>0,00</b>	<b>195.456,47</b>	<b>67.190,31</b>	<b>262.646,78</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) REDE PINTADAS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS GERAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS) PARA COMPRA DE INSUMOS E EQUIPAMENTO PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - EES ASSISTIDOS PELO CESOL.

### 6.1.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) do repasse da 16ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº008/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$499.665,37 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$12.578,36 (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$712.243,73 (setecentos e doze mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo financeiro está inferior ao saldo bancário (conta corrente e aplicação).

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$126.597,06 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), que está acima do gasto programado de R\$112.595,22 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. Este desembolso corresponde a 73,08%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

Ainda sobre o limite de pessoal, é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal no trimestre foi dentro do esperado, conforme Plano de Trabalho.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas, além de férias, 13º salário e verbas rescisórias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica "Despesas de pessoal - Encargos Sociais". Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

A despesa incorrida com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do saldo esperado, porém o saldo da rubrica "Despesas Gerais" excedeu o limite de gasto previsto para o trimestre. Dentre os pagamentos e as atividades realizadas tem-se "visita técnica", "assistência técnica", "participação na feira do 13º congresso brasileiro de saúde coletiva", "oficina de formação, empoderamento da mulher negra em comemoração ao dia da consciência negra – comunidade Salgado/Ba", "participação na 13ª FEBAFES", "reunião com a superintendência do Sesol para auxiliar a comercialização dos EES – empreendimentos de economia solidária", "oficina de qualificação da equipe do Cesol em viabilidade econômica e sustentabilidade" e "serviços de alimentação". Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica "Tributos", e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo na tabela 03, coluna Despesas do período a Pagar o valor total de R\$67.190,31 (sessenta e sete mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos) que consiste no recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente. Estes desembolsos estão relacionados às rubricas Remuneração, Encargos Sociais, Benefícios e Insumos de Pessoal, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais. E, registro na conta "Bens Permanentes" que consiste na utilização do saldo remanescente do Fundo Rotativo Solidário para atender EES com a compra de insumos e 01 geladeira.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$195.456,47 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante reforçar que no saldo total da receita disponível para o trimestre, tabela 02, está acrescida o saldo remanescente do 14º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do 15º trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos financeiros, saldos de contas e rubricas, assim como encaminhar comprovantes de pagamentos não localizados nos arquivos da prestação de contas trimestral, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre vigente, a Contratada afirma que mantém o método NPS para atendimento do tópico pesquisa de satisfação. Os critérios que balizam a consulta estão atrelados a "ruim", "regular", "bom", "excelente". No relatório encaminhado, não constam informações quanto ao universo de representantes de empreendimentos contemplados com a pesquisa nem quanto à quantidade de respondentes, tampouco o meio pelo qual o questionário foi encaminhado para o público-alvo. Como estes números não foram disponibilizados, os percentuais apresentados não podem, a priori, corresponder à totalidade dos empreendimentos atendidos pelo serviço de assistência técnica do Cesol. Onze perguntas foram elaboradas para o intento, sendo a última aberta para comentários e sugestões. Dos dados expostos, foi possível verificar que a maioria dos questionários traz as informações que o atendimento da equipe técnica, que o acompanhamento do técnico ao empreendimento, que as atividades desenvolvidas pelo Cesol, que as ferramentas colocadas pela assistência técnica em prol do crescimento do empreendimento, que a devolutiva das demandas, todas são consideradas "muito bom" e "bom". A satisfação geral quanto ao trabalho desenvolvido, bem como, a avaliação do atendimento, são vistas como "muito bom" e "bom" por mais de 90% das devolutivas do questionário.

Seguem abaixo os comentários alocados na pergunta aberta do questionário:

### Qual o comentário ou sugestão para que o projeto possa melhorar a qualidade do serviço que vem sendo prestado ao seu empreendimento?

- Mais visitas nos empreendimentos;
- Propaganda é a alma do negócio, então acho que poderia fazer mais a respeito;
- Está tudo ótimo;
- Acrescentar nos ramos de produção os resíduos sólidos e a produção artesanal do sabão. Na comercialização acrescentar outras alternativas;
- Melhorar sempre é bom, mais cursos de capacitação;
- Até o exato momento o empreendimento está satisfeito com o serviço prestado pela equipe da Cesol, o nosso grupo não tem o que questionar somos gratas ao serviço;
- Que houvesse maior exposição dos produtos, que fosse criado sites, lojas online, que os produtos tivessem mais divulgação;
- No exato momento nosso empreendimento está satisfeito com o serviço prestado pela equipe da Cesol, somos gratas a toda equipe;
- Precisamos muito de ajuda dos técnicos ou até de toda a junção, talvez no que diz respeito à comercialização do PENAE e PAA, porque quando muda de gestão temos dificuldade para comercializar os produtos, tipo não votou no gestor a chance é zero, a nosso ponto de vista já está na hora de se criar uma lei que nos dê o direito de vender sem passar por esse tipo de coisa;
- Gostamos muito de participar das oficinas, mas infelizmente de dois anos para cá estão quase sempre acontecendo no mesmo dia a semana (quintas-feiras) como é um dia de grande produção pra a feira local, não podemos participar, e as oficinas são grandes incentivadoras em todos os aspectos para nosso empreendimento;
- Estou satisfeito como o serviço em geral;
- Os técnicos podem dar ideia para melhorar mais o empreendimento.

Todos os dados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia digital.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 15º trimestre. Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		15º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 26/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 26/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 26/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 26/05/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 26/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 26/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 26/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 26/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 26/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 26/05/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00067892752** e o código CRC **4534BA1F**.